



CAMPANHAS E SORTEIOS

**REGULAMENTO DO SORTEIO
CIRCUITO AUTOP 2026
APRENDER, CONECTAR E GANHAR**

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas da campanha promocional **“Circuito AUTOP 2026 - Aprender, Conectar e Ganhar”**, que premiará, por meio de sorteio eletrônico, **10 (dez) participantes com R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em premiações.**
- 1.2. A campanha integra a programação oficial da AUTOP 2026 e tem como finalidade incentivar a participação dos visitantes profissionais nas atividades técnicas, educacionais, institucionais e de relacionamento promovidas durante a feira, estimulando a qualificação profissional, a geração de negócios, o acesso à inovação e o fortalecimento da cadeia de reposição automotiva.
- 1.3. Para participar da campanha, o visitante deverá acumular, no mínimo, **40 (quarenta) pontos**, mediante participação nas atividades oficiais do Circuito AUTOP 2026, conforme estabelecido no Anexo I deste regulamento.
- 1.4. Os participantes que atingirem a pontuação mínima exigida estarão habilitados a concorrer ao sorteio, observadas todas as demais condições previstas neste regulamento.

2. EMPRESA PROMOTORA

- 2.1. A campanha promocional **“Circuito AUTOP 2026 - Aprender, Conectar**

e Ganhar” é promovida pela **Associação da Indústria e Comércio de Veículos, Peças e Serviços - ASSO-PEÇAS**, pessoa jurídica de direito privado, integrante do Sistema Sincopeças Assopeças Assomotos - SSA, organizadora da AUTOP 2026 - 19ª Feira Nacional de Autopeças, Motopeças, Acessórios, Equipamentos e Serviços.

3. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

- 3.1. A presente campanha promocional será realizada na modalidade **sorteio**, com premiação em dinheiro, destinada exclusivamente aos participantes que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos neste regulamento.
- 3.2. O sorteio será realizado na forma e nas condições previstas neste instrumento.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- 4.1. A campanha será realizada exclusivamente durante a AUTOP 2026, nas dependências do Centro de Eventos do Ceará, sendo destinada aos visitantes profissionais devidamente credenciados que atendam às condições previstas neste regulamento.

5. PERÍODO DA PROMOÇÃO

- 5.1. A campanha promocional será realizada entre os dias **19 e 22 de agosto de 2026**, período correspondente à realização da AUTOP 2026.

ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO INSTITUCIONAL:

6. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da campanha os **visitantes profissionais devidamente credenciados na AUTOP 2026** que, **durante o período de 19 a 22 de agosto de 2026**, atingirem a pontuação mínima prevista neste regulamento e tiverem sua participação devidamente validada pelo sistema oficial da campanha.

7. PÚBLICO PARTICIPANTE

7.1. Poderão participar da campanha exclusivamente pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente credenciadas como visitantes profissionais da AUTOP 2026, enquadradas em uma das seguintes categorias:

- Mecânicos;
- Reparadores automotivos;
- Balconistas;
- Vendedores de autopeças;
- Consultores técnicos.

7.2. Não poderão participar da campanha:

- a) Expositores;
- b) Colaboradores do Sistema Sincopeças Assopeças Assomotos – SSA;
- c) Membros da Comissão Organizadora da AUTOP 2026;
- d) Prestadores de serviços;

- e) Promotores;
- f) Recepcionistas;
- g) Equipes de montagem, operação, segurança e limpeza;
- h) Fornecedores do evento;
- i) Qualquer pessoa que participe direta ou indiretamente da organização, gestão, operacionalização, auditoria, apuração ou fiscalização da campanha.

8. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação na campanha é gratuita e não está condicionada à aquisição de qualquer produto ou serviço.

8.2. Para participar, o interessado deverá estar regularmente credenciado como visitante profissional da **AUTOP 2026** e realizar o **check-in oficial** no evento.

8.3. Após a confirmação do check-in, o participante estará apto a iniciar o **Circuito AUTOP 2026 – Aprender, Conectar e Ganhar**.

8.4. As atividades integrantes do Circuito AUTOP 2026, bem como suas respectivas pontuações e critérios de validação, encontram-se descritos no **Anexo I** deste regulamento.

8.5. Todas as atividades deverão ser registradas e validadas exclusivamente por meio do sistema oficial da AUTOP 2026.

8.6. Para habilitar-se ao sorteio, o partici-

ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO INSTITUCIONAL:

pante deverá acumular, no mínimo, **40 (quarenta) pontos**, conforme estabelecido no Anexo I deste regulamento, durante o período de realização da campanha.

- 8.7.** O atingimento da pontuação mínima habilita o participante exclusivamente para concorrer ao sorteio, não assegurando, por si só, o direito ao recebimento da premiação.
- 8.8.** A Comissão Organizadora poderá incluir, substituir, excluir ou alterar atividades, critérios de validação e respectivas pontuações do Circuito AUTOP 2026, por razões operacionais, técnicas ou institucionais, desde que tais alterações sejam previamente divulgadas pelos canais oficiais da campanha e preservem a igualdade de condições entre os participantes.

9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

- 9.1.** O Circuito AUTOP será composto por atividades oficiais distribuídas em diferentes espaços da feira, às quais serão atribuídas pontuações específicas.
- 9.2.** As atividades válidas, respectivas pontuações e critérios de validação constam do Anexo I.
- 9.3.** Somente serão consideradas válidas as atividades registradas no sistema oficial da AUTOP.
- 9.4.** A pontuação obtida será individual, vinculada ao CPF do participante e intransferível.

10. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 10.1.** A validação das atividades do **Circuito AUTOP 2026** ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, mediante utilização do sistema oficial disponibilizado pela organização.
- 10.2.** Não serão aceitos comprovantes, declarações, listas de presença ou quaisquer outros registros realizados de forma manual.
- 10.3.** Cada atividade deverá ser validada pelo próprio participante, sendo vedado o registro realizado por terceiros ou mediante utilização do crachá de outro participante.
- 10.4.** A habilitação para participação no sorteio será apurada exclusivamente com base nos registros constantes no sistema oficial da AUTOP 2026.
- 10.5.** Em caso de divergência, inconsistência ou contestação, prevalecerão, para todos os efeitos, os registros eletrônicos constantes no sistema oficial da organização, os quais serão considerados prova suficiente para fins de validação da participação.

11. CONSULTA DO REGULAMENTO

- 11.1.** O presente regulamento permanecerá disponível para consulta durante todo o período da campanha no site oficial da AUTOP, no endereço <https://autopceara.com.br/sorteios-2026/>, bem como nas redes sociais oficiais, por e-mail marketing, WhatsApp e demais canais oficiais de comunicação.

ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO INSTITUCIONAL:

11.2. Os participantes poderão esclarecer dúvidas relacionadas ao Circuito AUTOP 2026 por meio dos canais oficiais do Sistema Sincopeças Assopeças Assomotos – SSA, inclusive pelo WhatsApp **(85) 98891-5533**.

12. APURAÇÃO

12.1. A apuração da campanha será realizada no dia **22 de agosto de 2026**, a partir das **18h00**, durante a realização da **AUTOP 2026**, no **estande do Sistema Sincopeças Assopeças Assomotos – SSA**, ou em outro local nas dependências do evento, caso necessário, a critério da Comissão Organizadora.

12.2. Participarão da apuração exclusivamente os participantes que tiverem cumprido todos os requisitos estabelecidos neste regulamento e acumulado, no mínimo, **40 (quarenta) pontos**, conforme previsto no Anexo I.

12.3. A relação dos participantes habilitados será extraída diretamente do sistema oficial da organização, imediatamente antes da realização do sorteio.

12.4. A apuração será realizada pela Comissão Organizadora, sendo seu resultado divulgado pelos canais oficiais da AUTOP 2026.

13. PRÊMIOS

13.1. Ao final da campanha, serão sorteados os seguintes prêmios entre os

participantes habilitados:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
10	Premiação em Dinheiro	R\$ 1.000,00

14. PREMIAÇÃO TOTAL

14.1. O valor total da premiação da campanha **“Circuito AUTOP 2026 – Aprender, Conectar e Ganhar”** é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correspondente à distribuição de **10 (dez) prêmios individuais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada**, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

15. FORMA DE APURAÇÃO

15.1. A apuração será realizada por meio de **sorteio eletrônico**, promovido entre todos os participantes habilitados, cuja relação será extraída do sistema oficial da AUTOP 2026.

15.2. Cada participante habilitado concorrerá com **01 (uma) única participação**, independentemente da pontuação obtida acima dos **40 (quarenta) pontos** mínimos exigidos para habilitação.

15.3. Cada **CPF** poderá ser contemplado **uma única vez**, sendo vedada a concessão de mais de um prêmio ao mesmo participante.

15.4. Caso seja constatado que o participante sorteado não atende aos requisitos estabelecidos neste re-

ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO INSTITUCIONAL:

gulamento ou apresente qualquer irregularidade que impeça sua contemplação, sua participação será desclassificada, sendo realizado novo sorteio para definição de outro contemplado, observando-se os mesmos critérios de habilitação.

16. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

16.1. Será desclassificado da campanha, a qualquer tempo, o participante que:

- utilizar crachá de terceiro para validação das atividades;
- emprestar, ceder ou permitir a utilização de seu crachá por terceiros;
- realizar ou tentar realizar registros de atividades em nome de outro participante;
- adulterar, falsificar ou tentar manipular QR Codes, sistemas de validação ou qualquer mecanismo de controle utilizado na campanha;
- prestar informações falsas ou inexatas no credenciamento ou durante a participação;
- praticar ou tentar praticar qualquer ato de fraude, simulação ou conduta que comprometa a lisura da campanha;
- deixar de comprovar sua identidade, quando solicitado pela Comissão Organizadora;
- descumprir qualquer disposição prevista neste regulamento.

16.2. A desclassificação implicará na perda do direito de participar do sorteio e, caso o participante já tenha sido contemplado, na perda do direito ao prêmio, sendo realizado novo sorteio entre os demais participantes habilitados, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou direito de reclamação.

17. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

17.1. O resultado da campanha será divulgado durante a realização da **AUTOP 2026** e, posteriormente, publicado no site oficial do evento, nas redes sociais oficiais e em outros canais de comunicação utilizados pela organização.

17.2. Os participantes contemplados autorizam, desde já e de forma gratuita, a utilização de seu nome, imagem, voz e demais registros relacionados à premiação para fins de divulgação institucional da campanha **“Circuito AUTOP 2026 – Aprender, Conectar e Ganhar”** e da **AUTOP 2026**, pelo prazo de **03 (três) anos**, contado da data da apuração, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração ou indenização.

18. ENTREGA DOS PRÊMIOS

18.1. Os participantes contemplados deverão apresentar, para fins de recebimento da premiação:

- documento oficial de identifica-

ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO INSTITUCIONAL:

ção com foto;

b) CPF;

c) comprovante dos dados bancários ou chave PIX de sua titularidade.

18.2. O pagamento da premiação será efetuado em até **10 (dez) dias** contados da homologação do resultado da campanha e da apresentação da documentação exigida, por meio de transferência bancária ou PIX de titularidade do contemplado.

18.3. O prêmio é **pessoal, individual e intransferível**, não podendo ser cedido, transferido ou convertido em qualquer outra forma de benefício.

18.4. O não atendimento às exigências previstas neste regulamento ou a não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora implicará a perda do direito ao prêmio, podendo ser realizado novo sorteio para definição de outro participante habilitado.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, realizar auditoria dos registros eletrônicos utilizados para validação das etapas e apuração da campanha, com o objetivo de verificar sua regularidade, autenticidade e conformidade com este regulamento.

19.2. A Comissão Organizadora poderá incluir, substituir, cancelar ou alterar

etapas, atividades ou critérios de validação do **Circuito AUTOP 2026**, por razões operacionais, técnicas, institucionais ou de força maior, desde que tais alterações sejam divulgadas pelos canais oficiais da campanha, preservando-se o objetivo da promoção e sem prejuízo aos participantes.

19.3. A eventual alteração das atividades integrantes do Circuito não implicará modificação das demais regras deste regulamento, permanecendo válidas as etapas efetivamente disponibilizadas durante o período de realização da campanha.

19.4. A participação na campanha implica o pleno conhecimento e a integral aceitação de todas as disposições constantes neste regulamento.

19.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos, de forma soberana e irrecorrível, pela Comissão Organizadora da campanha.

19.6. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. TERMO DE RESPONSABILIDADE

20.1. Poderá participar da campanha **“Circuito AUTOP 2026 – Aprender, Conectar e Ganhar”** todo participante que preencher os requisitos estabelecidos neste regulamento.

ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO INSTITUCIONAL:

20.2. Os prêmios previstos nesta campanha não poderão ser convertidos em qualquer outro bem, serviço ou benefício diverso daquele estabelecido neste regulamento.

20.3. A apuração será realizada por meio de sorteio eletrônico, conforme disposto neste regulamento, utilizando-se exclusivamente os participantes habilitados pelo sistema oficial da campanha.

20.4. Os prêmios serão entregues em até **10 (dez) dias** contados da data da homologação da apuração, sem qualquer ônus aos participantes contemplados.

20.5. A divulgação do nome, imagem e voz dos participantes contemplados poderá ser realizada pela promotora pelo prazo de **03 (três) anos** contados da data, para fins institucionais e de divulgação da campanha e da AUTOP 2026.

20.6. Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão dirimidas pela promotora, de forma soberana e irrecorrível, pela

Associação da Indústria e Comércio de Veículos, Peças e Serviços – ASSOPEÇAS, integrante do **Sistema Sincopeças Assopeças Assomotos – SSA**, na qualidade de promotora da campanha.

20.7. A prestação de contas da campanha será realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o encerramento do prazo para entrega da premiação, observadas as disposições legais aplicáveis.

20.8. O presente regulamento permanecerá disponível para consulta durante todo o período da campanha nos canais oficiais da AUTOP 2026.

20.9. A participação na campanha implica o pleno conhecimento e a integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

20.10. O descumprimento das disposições deste regulamento ou a prática de qualquer ato de fraude implicará a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO INSTITUCIONAL:

ANEXO I

MATRIZ OFICIAL DE PONTUAÇÃO DO CIRCUITO AUTOP 2026 – APRENDER, CONECTAR E GANHAR

Para habilitar-se ao sorteio da campanha “**Circuito AUTOP 2026 – Aprender, Conectar e Ganhar**”, o participante deverá acumular, no mínimo, **40 (quarenta) pontos** durante a realização da AUTOP 2026, conforme a Matriz Oficial de Pontuação estabelecida neste Anexo.

O atingimento da pontuação mínima habilita o participante exclusivamente para concorrer ao sorteio, não garantindo, por si só, o direito ao recebimento da premiação.

I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Atividade	Pontuação
Realizar a prova da Certificação IQA	2 pontos
Ser aprovado na prova da Certificação IQA	10 pontos
Participar do Painei IQA	5 pontos
Participar do Workshop da Revista Balcão Automotivo	5 pontos
Participar de palestra realizada na Arena do Conhecimento	3 pontos por palestra diferente
Participar de palestra realizada na Arena Autoptech	3 pontos por palestra diferente
Participar de palestra técnica nas arenas do pavilhão	3 pontos por palestra diferente

II – EXPERIÊNCIA E INTERAÇÃO	
Atividade	Pontuação
Participar da Ativação Oficial de Fotos da AUTOP, seguir os perfis oficiais da AUTOP e do Sistema SSA e validar a participação no local da ativação	3 pontos
Publicar foto ou vídeo durante a AUTOP em perfil público, marcando os perfis oficiais da AUTOP e do Sistema SSA, e apresentar a postagem no Balcão de Informações para validação	3 pontos
Visitar o estande do Sebrae	5 pontos

III – PESQUISAS	
Atividade	Pontuação
Responder à Pesquisa Institucional	3 pontos
Responder à Pesquisa de Mercado	3 pontos
Responder à Pesquisa de Perfil Profissional	3 pontos
Responder à Pesquisa de Satisfação da AUTOP	3 pontos

ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO INSTITUCIONAL:

DISPOSIÇÕES DO ANEXO

1. Todas as atividades deverão ser registradas e validadas exclusivamente pelo sistema oficial da AUTOP 2026.
2. Cada atividade poderá ser pontuada uma única vez por participante, exceto aquelas que, por sua natureza, admitam pontuação por participação em atividades distintas, como palestras, pesquisas e outras ações expressamente previstas nesta Matriz.
3. Os bônus previstos neste Anexo serão concedidos apenas uma única vez por participante, após o cumprimento integral dos respectivos requisitos.
4. Somente serão consideradas válidas as atividades oficiais identificadas por comunicação visual própria, QR Codes oficiais ou outros mecanismos de validação disponibilizados pela Comissão Organizadora.
5. A Comissão Organizadora poderá criar, incluir, substituir, excluir ou alterar atividades e respectivas pontuações durante a realização da AUTOP 2026, por razões operacionais, técnicas ou institucionais, desde que a alteração seja divulgada pelos canais oficiais da campanha e preserve a igualdade de condições entre os participantes.
6. A pontuação acumulada é individual, vinculada ao CPF do participante, sendo vedada sua transferência, compartilhamento ou aproveitamento por terceiros.
7. A habilitação para o sorteio ocorrerá exclusivamente após a confirmação, pelo sistema oficial da AUTOP 2026, de que o participante atingiu a pontuação mínima de **40 (quarenta) pontos**, observadas todas as demais condições previstas no regulamento da campanha.

ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO INSTITUCIONAL:



ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO
E REALIZAÇÃO:



Sistema
Sincopeças
Assopeças
Assomotos

PATROCÍNIO:



APOIO INSTITUCIONAL:



VEÍCULO OFICIAL:



REVISTA OFICIAL:



PARCEIROS DE MÍDIA:

